



PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia

PROJETO DE LEI Nº 002, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial por excesso de arrecadação no valor de **R\$ 2.555.000,00 (dois milhões, quinhentos e cinquenta e cinco mil reais)**, para atender ao desdobro da despesa conforme abaixo:

02.02 PODER EXECUTIVO

02.02.08 Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo

20 Agricultura

606 Extensão Rural

0018 Nosso Campo em Produção

2015 Apoio e Projetos de Agricultura Familiar e Associativismo Rural

FR: 1.700 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União

3110 Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais

520 - 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente 955.000,00

02.02 PODER EXECUTIVO

02.02.08 Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo

20 Agricultura

608 Promoção da Produção Agropecuária

0022 Peixe Camp.

2046 Fomento à Piscicultura

FR: 1.700 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União

3110 Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais

521 - 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente 1.600.000,00



PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia

Art. 2º Para cobertura do crédito especificado no art. 1º serão utilizados recursos provenientes excesso de arrecadação, consoante o artigo 43, II da Lei 4.320/64, conforme especificado abaixo:

Emenda Parlamentar – Aquisição de Material Permanente – Termo de Convênio PLATAFORMA+BRASIL 907064/2020 - 955.000,00

Emenda Parlamentar – Aquisição de Material Permanente – Termo de Convênio PLATAFORMA+BRASIL 914150/2021 – 1.600.000,00

Art. 3º Os recursos informados no art. 1º desta Lei não oneram o limite de suplementação autorizado na LOA.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS

Prefeito



PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia

Mensagem nº 002, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022.

A Sua Excelência o Senhor

CLAUDECIR ALEXANDRE ALVES

Presidente da Câmara Municipal Campo Novo de Rondônia

MENSAGEM:

Senhor Presidente e Nobres *edis*,

Encaminhamos a essa Egrégia Câmara de Vereadores, para apreciação dos nobres Edis o Projeto de Lei Municipal nº 002, de 14 de fevereiro de 2022 que trata de autorização para **ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**, *por excesso de arrecadação*.

Abertura deste crédito se faz necessária tendo em vista a necessidade de disponibilizar saldo orçamentário para executar os Convênios que tem o objetivo de realizar aquisição de maquinário pesado para atender as Atividades de Fomento a Piscicultura, Agricultura Familiar e Associativismo Rural.

Diante do exposto, e dada à relevância da matéria, solicitamos que a apreciação se dê em caráter de urgência, para que possamos dar continuidade as diversas ações em prol da população.

Atenciosamente,

ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS

Prefeito